



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 4701/2018**

### Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL APROVADOS PELA LEI MUNICIPAIS N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADOS A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Data da Norma

**15/08/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária n° 170/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.701, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.077/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO			
7	01.031.0001.2074.0000	3.3.90.33.00	Viagens e Estadias PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
8	01.031.0001.2075.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
12	01.031.0001.2079.0000	3.3.90.30.00	Material de Expediente MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
13	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.30.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
14	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.36.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			
15	01.031.0001.2081.0000	3.3.90.39.00	Manutenção e Instalação do Prédio Câmara OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	F.R.:	0 01 00
	01	110 000	TESOURO GERAL			

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



*L* *Q*



**Art. 2º** Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recurso proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal	-95.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
01		TESOURO	F.R. Grupo: 0 01 00
110	000	GERAL	

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

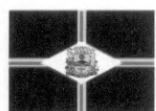
**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 15 de agosto de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50